



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2024/DDP/Progep/Ufes

Vitória, 4 de novembro de 2024.

Aos gestores das unidades estratégicas.

Assunto: Necessidades e ações de desenvolvimento com custeio prioritário para execução do PDP Ufes 2025.

1 Trata o presente ofício da etapa de identificação das necessidades e ações de desenvolvimento que são prioridade em cada unidade estratégica no ano de 2025, para utilização do orçamento destinado à capacitação de servidores da Ufes, professores ou técnico-administrativos. Esse orçamento será previsto no Plano Anual de Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PAE/PDP) Ufes 2025, anualmente analisado e aprovado pelo Conselho Universitário. A lista de ações prioritárias é uma ferramenta importante na definição das ações de desenvolvimento que serão ofertadas pela DDP/Progep ou contratadas externamente. Ressalta-se que a indicação das ações prioritárias tem caráter de planejamento, estando sujeita à disponibilidade de recursos humanos e orçamentários.

2 É importante ressaltar que todas as necessidades de desenvolvimento identificadas pelas equipes têm sua importância, porém algumas podem ser atendidas por ações já disponíveis, como cursos da plataforma da DDP/Progep, na Enap ou em outras escolas de Governo, por exemplo. A execução das necessidades de desenvolvimento identificadas deve ser perseguida pela chefia e equipe ao longo do ano, visando o desenvolvimento da equipe. Nesse momento, porém, precisa-se identificar as ações para as quais será necessário custeio no próximo ano, com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos públicos e atender ao que é prioridade para o alcance dos objetivos institucionais.

3 Neste ano, para identificar as necessidades e ações prioritárias de cada unidade estratégica, o **gestor** de cada unidade estratégica, **até 29/11/2024**, seleciona até 5 (cinco) necessidades que deverão ter prioridade no custeio de ações em 2025. Para as necessidades selecionadas, o gestor, com o apoio do servidor representante e dos demais gestores da unidade, deverá indicar as ações de desenvolvimento que atendam às necessidades, podendo ser mais de uma. Entram aqui ações que devem ser atendidas por meio de curso ou evento com contratação externa ou por oferta da DDP/Progep, realizada por meio de edital interno para a seleção de facilitadores. Não entram nessa lista ações de educação formal, como mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou ações que já existam na Enap, em outra escola de governo ou na DDP/Progep.

4 A indicação das necessidades e ações prioritárias de cada unidade estratégica será realizada por meio de planilha disponibilizada no google drive e que pode ser acessada [AQUI](#). Todos os servidores da Ufes possuem acesso à visualização desses arquivos, e somente os representantes e os gestores estratégicos possuem acesso à edição.

4 Segue Anexo com orientações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas

5 Mais informações sobre o PDP Ufes 2025 estão disponíveis em <https://progep.ufes.br/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp-ano-de-2025>. Para dúvidas, estamos à disposição pelo e-mail spdp.ddp.progep@ufes.br.

Respeitosamente,

Daniele Jannotti Soares Villena
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas